CIDADE DE PORTO VELHO

Decreto n.° 21.215, de 31 de Julho de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 026/DAA/DA/SMTI/SGOV, de 29 de julho de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI solicita suplementação de recursos para cobertura orçamentária com o Processo Administrativo n.° 00600-00019551/2025, tendo como objeto contratação de serviços de manutenção de ar condicionado,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 286.108,23 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.81 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
02.81.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	286.108,23	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	286.108,23
SUBTOTAL					**286.108,23**	**286.108,23**
TOTAL					**286.108,23**	**286.108,23**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7644159B

2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7644159B

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 31/07/2025, 21:40:23

Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 31/07/2025, 13:37:17

Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 31/07/2025, 13:12:53

Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 31/07/2025, 13:03:49

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 7644159B